

DESPACHO

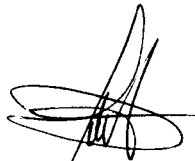
Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Matões do Norte - MA.

ASSUNTO: Solicitação de Dotação Orçamentária

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização e Organização da Conferência Municipal de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA, no valor total de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais). Solicito informação sobre a existência de Dotação Orçamentária e Impacto Orçamentário para procedermos à continuidade do Processo Licitatório, conforme documentos constantes nos autos.

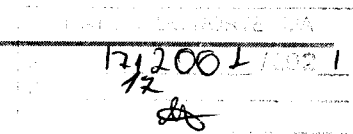
Matões do Norte - MA, 22 de dezembro de 2021.

Atenciosamente,



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal de Educação

RECEBIDO EM: _____ / _____ / _____



A Ilmo. Sr.
Domingos Araújo Casa Nova
Sec. Mun. de Educação
Matões do Norte - Maranhão

Prezado(a) Senhor(a),

Em resposta a solicitação de disponibilidade orçamentária o departamento de contabilidade do município de Matões do Norte vem diante a Vossa Senhoria se manifestar da forma que segue:

CERTIFICO:

Que revendo a Lei Orçamentária de nº. 642/2020, aprovada para vigência no exercício financeiro de 2021, verificou-se a existência de dotação orçamentária com disponibilidade suficiente para atendimento a necessidade apresentada no processo de licitação acima mencionado. Conforme Segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

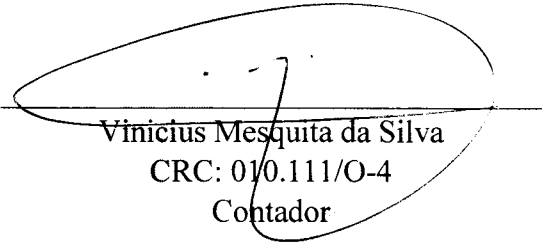
UNID.ORÇAMENTÁRIA: 0601: Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.122.0005

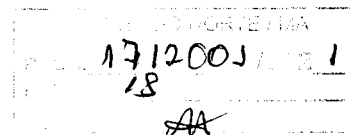
PROJ.ATIVIDADE 2.023– Manut. das Atividades da Secretaria de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 -- Outros serv. de terc. Pessoa jurídica

Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Matões do Norte, Estado do Maranhão, 22 de dezembro de 2021



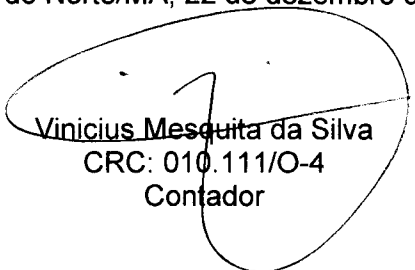
Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador



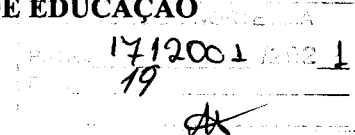
DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2021, cujo objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Realização e Organização da Conferência Municipal de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 0,02% nos elementos de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa jurídica.

Matões do Norte/MA, 22 de dezembro de 2021



Vinicius Mesquita da Silva
CRC: 010.111/O-4
Contador



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Domingos Araújo Casa Nova**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias para o exercício de 2021:

Secretaria Municipal de Educação

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 0601 Sec. Municipal de Educação

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12 122 0005

PROJ. ATIVIDADE: 2.023 Manutenção da Atividades da Sec. de Educação

ELEM. DE DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado anual de **RS 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)**.

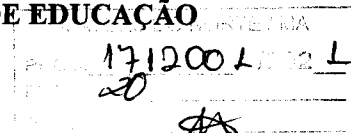
Matões do Norte - MA, 23 de dezembro de 2021



Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO - CENTRO, CEP: 65.468-000
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização e Organização da Conferência Municipal de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Matões do Norte/MA. Na qualidade de ordenador de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO) para exercício de 2021.

Matões do Norte - MA, 23 de dezembro de 2021.


Domingos Araújo Casa Nova
Secretário Municipal Educação